



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARÁ

PORTARIA N.º 07/2020 -TJD/PA

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Pará – TJD-PA, usando de suas atribuições legais e o disposto no artigo. 9º-II do CBJD e Regimento Interno.

CONSIDERANDO o teor do Decreto Governamental nº 800 que dispôs acerca da retomada do trabalho em inúmeros setores do Estado do Pará, mantendo o cuidado necessário para evitar o contágio resultante de infecção por Coronavírus;

CONSIDERANDO que a FPF (Federação Paraense de Futebol) decidiu retomar suas atividades no dia 08/06/2020;

CONSIDERANDO que o TJD/PA funciona no mesmo espaço físico da sede da FPF;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos do TJD/Pa.

RESOLVE:

Determinar o retorno das atividades forenses do Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Pará no dia 08/06/2020, devendo os seus Membros e jurisdicionados transitar pelas dependências do TJD utilizando obrigatoriamente máscara de proteção bem como obedecendo as diretrizes sanitárias e de higiene amplamente divulgadas pelos órgãos de saúde e a mídia.

Este Ato em vigor na data de 03 de Maio de 2020.

DENIS VINICIUS RODRIGUES RENAULT
Presidente do TJD-PA